Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código EAB0-68A7-37A7-A48F.

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 793/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.

ENTIDADE	**:**	**CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.**
DATA	**:**	27/11/25
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 20/24 – Proc. Adm. nº 25943/25
ADITAMENTO	**:**	Nº 793/24-5

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Educação, neste ato representada por **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA,** brasileiro, união estável, professor mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.079.763/0001-48, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Alameda da Criança, nº 105, Vila Vitória I, CEP 13.338-020, Telefone: (19) 3875-6584, E-mail: contato@ccjn.com.br, neste ato representada por sua Presidente, **MICHELLE DA SILVA SANTOS,** brasileira, diretora presidente, portador da cédula de identidade RG nº 41.651.072-3 e do CPF nº 342.198.968-05 têm entre si justo e contratado o 5º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 11/12/24 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/2026 a 01/01/2027, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

1.2. O valor *per capita* anual é de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) para o exercício de 2026.

1.3. O valor total do presente aditivo é até o limite de R$ 3.734.600,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), para o total de 263 (duzentos e sessenta e três) crianças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO FINANCEIRO

2.1. O saldo financeiro remanescente em conta bancária da OSC, referente ao final do exercício do recebimento dos recursos, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, exceto o saldo financeiro remanescente do exercício final da parceria, no limite dos cinco anos previstos para prorrogação.

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código EAB0-68A7-37A7-A48F.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente avença é feita com fulcro no Art. 42, II, da Lei Federal nº 13019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 27 de novembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

MICHELLE DA SILVA SANTOS
Presidente

Gestores:

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sassaki

Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Lucelaine Borges Zampolin

Joao Wilson Godoi Junior

PC.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código EAB0-68A7-37A7-A48F.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ	50079763000148	CONTRATADA	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ROSANA SATIKO SASSAKI	16517769897	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO	24636091841	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN	28755620884	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	17891347816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
EDIVILSON CARDOSO RAFAETA	19688624802	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CUSTODIO TAVARES DIAS NETO	00411149652	PREFEITO	Digital